



Handwritten signature and initials in the top right corner.

Contrato de Prestação de Serviços

Entre a **Câmara Municipal do Alandroal**, com sede na Praça da República, 7250-116 Alandroal, pessoa colectiva n.º 506 772 527, representada pelo seu Presidente, Mestre João Maria Aranha Grilo, adiante designada abreviadamente por CMA, e a **Universidade de Évora**, com sede em Évora, no Largo dos Colegiais n.º 2, 7000-803 Évora, pessoa colectiva n.º 501 201 920, adiante designada abreviadamente por UÉ, representada pelo seu Vice-Reitor, Professor Doutor José Manuel Martins Caetano, é celebrado o presente acordo, sujeito às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objecto)

1 – O presente Contrato tem como objectivo a prestação de serviços, de âmbito científico e pedagógico, por parte da UÉ à CMA, no âmbito do processo de revisão da actual Carta Educativa e da respectiva implementação. No âmbito da concretização da presente cláusula, entende-se como revisão da Carta Educativa, o processo técnico de cartografia da rede de educação formal e não formal, envolvendo a identificação e caracterização das instituições da sociedade civil com potencial educativo, a apresentação de propostas concretas de intervenção, no âmbito da educação e formação de adultos, da qualificação profissional, do estabelecimento de parcerias intra e extra-concelhias e o acompanhamento, científico e técnico, das intervenções a realizar no território.

7
25

**Cláusula Segunda
(Equipa)**

As actividades inerentes ao cumprimento do objectivo referido na cláusula anterior serão desenvolvidas por uma equipa da UÉ – Centro de Investigação em Educação e Psicologia (CIEP), coordenada pelo Professor Doutor José Carlos Bravo Nico, que assina, igualmente, o presente Contrato.

**Cláusula Terceira
(Prazo)**

A execução do objecto deste contrato decorrerá entre 01 de Janeiro de 2012 e 30 de Junho de 2013.

**Cláusula Quarta
(Custos e Forma de Pagamento)**

1 – O custo total da prestação de serviços, objecto deste contrato, será de € 38700 (trinta e oito mil e setecentos euros), ao qual será acrescido o valor do IVA à taxa legal em vigor.

2 – O pagamento será efectuado, pela CMA, com a periodicidade mensal, 30 (trinta) dias após a apresentação de cada factura-recibo.

**Cláusula Quinta
(Confidencialidade e Propriedade)**

1 – A UÉ compromete-se a não divulgar nem fazer uso indevido dos elementos do estudo ou elementos obtidos junto de entidades públicas ou privadas no âmbito do mesmo.

2 – Entende-se como uso indevido, a utilização fora do contexto desta prestação de serviços, das informações e elementos recebidos, quando preparados para uso

exclusivo deste protocolo e contrato e/ou tenham sido fornecidos a título confidencial, sem que tenha havido autorização prévia das entidades contratantes.

3 – Fica entendido e aceite entre os outorgantes que os resultados da presente prestação de serviços, ficam a constituir propriedade da CMA a quem compete utilizar os resultados obtidos da forma que julgar mais conveniente.

Cláusula Sexta
(Encargos)

As despesas inerentes à efectiva conclusão do objecto deste contrato, nomeadamente as despesas com deslocações por parte da UÉ, constituem encargos da CMA.

Cláusula Sétima
(Gabinete Local)

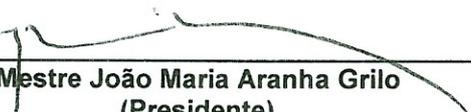
Para garantir adequadas condições logísticas e operacionais para a concretização do presente contrato, a CMA disponibilizará, localmente, um espaço físico de apoio à equipa da UÉ e o serviço de um técnico superior do quadro de pessoal do município.

Cláusula Oitava
(Entrada em vigor)

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura, e é válido durante a execução do trabalho, objecto deste contrato, sendo feito em dois exemplares de igual valor e conteúdo, fazendo todos igual fé.

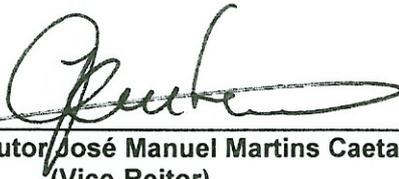
Alandroal, 27 de Novembro de 2011

Pela Câmara Municipal do Alandroal



Mestre João Maria Aranha Grilo
(Presidente)

Pela Universidade de Évora



Professor Doutor José Manuel Martins Caetano
(Vice-Reitor)

**O Coordenador da Equipa
da Universidade de Évora**



Prof. Doutor José Carlos Bravo Nico
(Investigador e Professor Auxiliar)